PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 474 DE 17-04-78

" AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte - lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais,- destinado à execução das obras de construção de ponte sobre o Ribeirão de Pouso Alto, bairro do Ribeirão, neste Município, comprometendo-se a partic ipar com 20 % (vinte por cento) do seu custo.

Art.2º- As obras de que trata a presente lei poderão ser - executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Pouso- Alto, correndo as despesas relativas à participação do Município, pela ver ba 1688534 - 411000 Obras Públicas, Serviço Municipal de Estradas de Roda- gem.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção revogadas das disposições em contrário.

Pouso Alto, 17 de abril de 1978.

José Russano - Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho - Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS